



DECRETO EXECUTIVO Nº 831, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais de Coronel Barros e da outras providências.


SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações ao dia de Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA

Art.1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros no dia 13 de outubro, nos turnos da manhã e tarde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 09 de outubro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias),

09 de 10 de 06

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net